

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO nº 44 localizado no 4º Pavimento do Bloco 13 do Condomínio RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, situado na Rua Pedro Galhardi, nº 450, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 41,8900m², comum de 5,19484m², total de 47,08484m² e fração ideal de 0,248756% no terreno onde encontra-se construído o condomínio.

REGISTRO ANTERIOR: R.11/116.706 em 16/02/2012, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ. nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo oitavo do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei 11.474 de 15/05/2007, pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

Campinas, 16 de fevereiro de 2012.

O Oficial,

RODRIGO DELEUSE DE MELO ALMADA
Substituto de Oficial

AV.01/188.340, em 16 de fevereiro de 2012.

Procede-se esta averbação para constar as seguintes condições: O imóvel objeto desta matrícula e o futuro empreendimento habitacional, compõem o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001, PAR - Programa de Arrendamento Residencial; bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, nos termos do § 5º do Artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2001, sendo a presente matrícula aberta a requerimento do proprietário, nos termos do Instrumento Particular datado de 29/12/2011, com firma reconhecida no 4º Tabelionato de Notas local. (Conf.ADMA) DAO.

A Escrevente

Crislane Cristina Baldone Alves.

Vide Verso

R.02, em 24 de fevereiro de 2.015.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

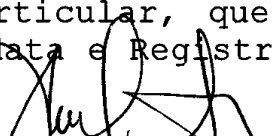
Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade, em 22/03/2012, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, representado pela proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificados, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MIRIAM VILANI DA SILVA PADILHA, inscrito(a) no CPF/ME 108.023.278-85, portador(a) do RG nº 28203626X-SSP/SP, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Campos Filho, nº 244, Jardim Londres, pelo valor de R\$52.427,81. Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. O(a,s) comprador(a,es) fica(m) impedido(a,s) de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato conforme parágrafo 1º do Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/01/2.001.

A Escrevente  Alexandra Leonetti Alves da Silva.

R.03, em 24 de fevereiro de 2.015.

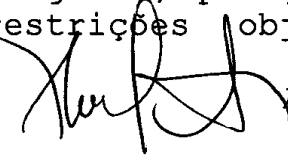
TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.02, o(a,s) proprietário(a,s) MIRIAM VILANI DA SILVA PADILHA, já qualificado(a,s), DEU(RAM) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, já qualificado, para a garantia da dívida no valor de R\$52.427,81, pagável através de 120 prestações mensais, não tendo incidência de juros, pelo Sistema de Amortização: SAC, vencendo-se a primeira prestação em 22/04/2012, no valor inicial de R\$436,89, ficando estabelecido o prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado digitalmente sob nº 518.974 nesta data e Registro de Imóveis.

A Escrevente  Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.04, em 24 de fevereiro de 2.015.

De conformidade com o Instrumento Particular objeto do R.02, e nos termos do artigo 2º, parágrafo 7º da Lei 10.188/2.001, FICA CANCELADA as restrições objeto da AV.01 desta matrícula. (conf.LAV) DAO.

A Escrevente  Alexandra Leonetti Alves da Silva.

continua na ficha 2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 8 de Fevereiro de 2023

Av.05 - em 08 de fevereiro de 2023 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora PH000450758 emitida em 27/01/2023, pelo 4º OFÍCIO CÍVEL, da Comarca de Campinas-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1026096-52.2021.8.26.0114, figurando como exequente (s) **RESIDENCIAL SANTA LUCIA**, inscrito(a) no CNPJ nº **16.874.024/0001-00**, e como executado (a)(s) **MIRIAM VILANI DA SILVA PADILHA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **108.023.278-85**, os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária objeto do R.03 desta matrícula, foram **PENHORADOS** para garantia da execução da dívida no valor de **R\$3.829,70 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, sendo a executada nomeada como depositária. Prenotação: 716.337 em 30/01/2023. Selo Digital: 113274331000000075121823Q. Eu *Pedro Sergio de Almeida*, Pedro Sergio de Almeida - Substituto.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis